



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

(Autoria da Mesa Diretora)

**ALTERA OS §§ 1º E 2º DO ART. 1º
DA RESOLUÇÃO Nº 069/2013.**

O povo de Lavras, por intermédio de sua Câmara Municipal, aprovou, e eu, MARCOS POSSATO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º, do art. 1º da Resolução nº 069/2013, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O Plano de Saúde ora criado, atenderá os servidores efetivos, contratados e os comissionados da Câmara Municipal de Lavras e seus dependentes, bem como eventuais servidores cedidos à Câmara Municipal de Lavras e seus dependentes. "

Art. 2º - O § 2º, do art. 1º da Resolução nº 069/2013, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Para os servidores efetivos, contratados, comissionados e os eventualmente cedidos, a Câmara Municipal participará com 100% (cem por cento) dos custos do plano. "

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 29 de abril de 2014.


Marcos Possato
Presidente